



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2020

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Sub Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
Fonte de Recursos: 0.1.46074 – Transferências SUS União – Bloco Custeio		
Fonte de Recursos: 0.1.42 – Transferências SUS Estado		
Fonte de Recursos: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
Natureza da Despesa:		
319004 – Contratação Por Tempo Determinado Fonte 146074	R\$	100.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Fonte 146074	R\$	500.000,00
319013 – Obrigações Patrimoniais – RGPS Fonte 146074	R\$	60.000,00
319113 – Obrigações Patrimoniais – RPPS Fonte 146074	R\$	90.000,00
339030 – Material de Consumo Fonte 146074	R\$	500.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 146074	R\$	50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 146074	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.700.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do crédito adicional indicará a fonte de recursos para ocorrer as despesas da presente Lei.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Ação: 2085 – Custeio/Manutenção Encargos Atividades Gestão SUS		
Natureza da Despesa:		
339014 – Diárias – Civil	R\$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0031 – Blocos de Financiamentos do SUS		
Ação: 2089 – Custeio/Manutenção e Encargos Equipe Saúde Bucal		
Natureza da Despesa:		
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária		
Ação: 1051 – Construção e Reforma de Barragem		
Natureza da Despesa:		
449051 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	40.000,00

Órgão: 12 – Sec. Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Ação: 2047 – Manutenção Departamento de Obras e Transportes		
Natureza da Despesa:		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 12 – Sec. Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Ação: 1034 – Construção, Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros		
Natureza da Despesa:		
339030 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 12 – Sec. Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Ação: 1037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
449051 – Obras e Instalações	R\$	430.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	430.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.700.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1095/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 1102/2019 - LOA 2020 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 18 de agosto de 2020.


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL